



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e  
Tecnológica  
Coordenação Geral da Bolsa Formação – PRONATEC

## **EDITAL 093/2024**

### **Chamada pública para seleção de mulheres estudantes para o curso FIC de Auxiliar de Manutenção Predial – Vagas Remanescentes – Programa Mulheres MIL PRONATEC/UFSM**

A Universidade Federal de Santa Maria, através do Colégio Politécnico e Colégio Técnico Industrial, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 31 de julho de 2024 a 06 de agosto de 2024, as inscrições no Processo de Seleção Simplificado para ingresso no curso FIC de Auxiliar de Manutenção Predial ofertados na modalidade presencial, no âmbito do Programa Mulheres Mil – PRONATEC/UFSM, em conformidade com os fomentos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), nos termos da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, Lei nº 12.816, de 5 de junho 2013, Portaria nº 275, de 13 de abril de 2023, e da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.

#### **1. DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS**

- 1.1. A inscrição para participação dos cursos é gratuita e será on-line.
- 1.2. O período de inscrição vai de 31 de julho de 2024 a 06 de agosto de 2024, no endereço <http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4895>.
- 1.3. As candidatas mulheres deverão possuir CAD único e preencher os seguintes pré-requisitos:
  - 1.3.1. Para o Curso de Auxiliar de Manutenção Predial:
    - a) Ter 18 anos completos ou mais;
    - b) Ter o ensino fundamental I (1º ao 5º) – Completo; (Auto declaração Anexo III)
- 1.4. A inscrição no presente processo seletivo dará direito à candidata a concorrer a uma vaga das 05 (cinco) vagas disponíveis para o curso de



Auxiliar de Manutenção Predial, ofertado no turno da tarde, com previsão de início em agosto de 2024.

## 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção será realizada por meio sorteio público realizado pelo Centro de Processamento de Dados (CPD) da UFSM utilizando o Sistema de Informações para o Ensino (SIE) da UFSM.

2.2. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as estudantes selecionadas e o Cadastro de Reserva.

2.3. Para auditoria posterior.

2.3.1. Para fins de acompanhamento e auditoria, deve-se observar o campo “Semente utilizada: 00000000000”, localizada na página do sorteio. A semente garante a aleatoriedade do sorteio e permite sua reprodução com resultado idêntico.

2.3.2. A semente serve como inicializador do mecanismo gerador de números aleatórios, sendo o tempo fator determinante, uma vez que ela é modificada a cada milissegundo.

2.3.3. Para verificar a autenticidade do sorteio eletrônico realizado utilizando a semente publicada, siga os seguintes passos:

- a) Copie a semente informada na página do sorteio.
- b) Acesse o endereço <http://portal.ufsm.br/sorteio>.
- c) Clique em Auditoria.
- d) Insira a semente no campo indicado.
- e) Clique em consultar.
- f) O sistema irá gerar a lista correspondente, a qual deve ser comparada com a lista oficial divulgada na página do processo.

## 3. DA MATRÍCULA

3.1. Após publicação da convocação para matrícula, as candidatas terão que se dirigir ao Colégio Técnico Industrial de Santa Maria – UFSM (Av. Roraima 1000, prédio 05) das 8 h 30 min às 12 h ou das 13 h 30 min às 17 h 30 min



(exceto no final de semana) para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma do edital, conforme item 7.

3.1.1. Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.

3.2. Passado o período de matrícula das inscritas, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para as candidatas constantes no cadastro de reserva.

Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo o limite do prazo (2 dias), em data a ser definida pela Coordenação do Programa Mulheres Mil, no endereço conforme informado no item 3.1.

3.3. A candidata deverá estar, obrigatoriamente, munida dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com fotografia recente (original).
- b) CPF (original).
- c) Comprovante de residência atualizado, com CEP (original) ou Autodeclaração de residência (Anexo II).
- d) Comprovante de escolaridade (original) ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo III).
- e) Cópia do cartão bancário, com conta atualizada (conta corrente; conta digital; conta poupança, se for da Caixa).
- f) Comprovante de CAD único (cartão do bolsa-família ou documento com número do NIS).
- g) Laudo médico oficial para PCD.

3.4. Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.

3.5. As candidatas que não comparecerem para realizar a matrícula serão reclassificadas, passando para o final da lista.

#### 4. DAS AULAS



- 4.1. Os cursos serão ofertados na modalidade presencial e acontecerá no município de Santa Maria, no Colégio Politécnico e Colégio Técnico Industrial, campus da UFSM.
- 4.2. Os cursos terão duração de aproximadamente 4 meses com previsão de início em agosto de 2024 e término novembro de 2024.
- 4.3. A periodicidade das aulas será de 3 (três) dias na semana (terça, quarta e quinta-feira) e no turno da tarde, das 13:45 as 17:30.
- 4.4. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

## 5. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

- 5.1. Conforme Artigo 7º da Portaria no 817 de 13 de agosto de 2015 que prevê existência estudantil aos estudantes de Cursos FIC ofertados pelo Bolsa-Formação e, atendendo à condição do Programa Mulheres Mil da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio. As estudantes selecionadas e matriculadas, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos FIC ofertados, receberão um auxílio estudantil no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais) por dia de aula frequentado. O pagamento desse auxílio será realizado através de depósito bancário e a estudante receberá esse auxílio quinzenalmente conforme confirmação de participação do período.

## 6. DA CERTIFICAÇÃO

- 6.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, será conferido a egressa o certificado do curso, na modalidade presencial, expedido pelo Colégio Politécnico ou Colégio Técnico Industrial com a devida carga horária.

## 7. DO CRONOGRAMA



| ETAPAS                            | PRAZO      |            |
|-----------------------------------|------------|------------|
|                                   | Início     | Fim        |
| Publicação e divulgação do Edital | 31/07/2024 | -----      |
| Período das Inscrições            | 31/07/2024 | 06/08/2024 |
| Sorteio Público                   | 07/08/2024 |            |
| Matrícula da primeira chamada     | 08/08/2024 | 09/08/2024 |
| Demais chamadas                   | 10/08/2024 | -----      |
| Previsão de início das aulas      | 13/08/2024 | 28/11/24   |

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.
- 8.2. Os recursos, poderão ser apresentados utilizando-se do Anexo I e deverão ser encaminhados para o e-mail [qualificamais@ctism.ufsm.br](mailto:qualificamais@ctism.ufsm.br) dentro do prazo estabelecido no item 7.
- 8.3. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.
- 8.4. A estudante fará jus à certificação FIC nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do curso em que está inscrita.
- 8.5. O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pela UFSM, não sendo cobrada nenhuma taxa para a estudante inscrita e/ou matriculada.
- 8.6. Em caso de desistência do curso, a estudante deverá comunicar, seu afastamento ao Coordenador do Bolsa Formação.
- 8.7. A estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pelo próximo da lista.
- 8.8. A estudante que não comparecer na segunda semana de aula será considerada desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pela próxima da lista.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e  
Tecnológica  
Coordenação Geral da Bolsa Formação – PRONATEC

- 8.9. Será considerada desistente a estudante que se ausentar sem justificativa por 09 (nove) dias consecutivos das aulas.
- 8.10. A gestão do Edital ficará a cargo da equipe gestora do Bolsa Formação.
- 8.11. Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail [qualificamais@ctism.ufsm.br](mailto:qualificamais@ctism.ufsm.br) ou diretamente com a Coordenação do Bolsa Formação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e  
Tecnológica  
Coordenação Geral da Bolsa Formação – PRONATEC

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO**  
LISTA DE INSCRITAS EDITAL Nº 093/2024

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da Cédula de Identidade no \_\_\_\_\_, inscrita no CPF no \_\_\_\_\_, venho apresentar recurso contra a lista de inscritas com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação do recurso:

|  |
|--|
|  |
|--|

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Nome completo: \_\_\_\_\_

Assinatura da requerente: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e  
Tecnológica  
Coordenação Geral da Bolsa Formação – PRONATEC

## ANEXO II – AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, \_\_\_\_\_, portadora  
da Cédula de Identidade no \_\_\_\_\_, inscrita no CPF no  
\_\_\_\_\_, declaro ser residente no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem  
averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas  
podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de  
verdade.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024

Nome completo: \_\_\_\_\_

Assinatura da requerente: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e  
Tecnológica  
Coordenação Geral da Bolsa Formação – PRONATEC

### ANEXO III – AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da Cédula de Identidade no \_\_\_\_\_, inscrita no CPF no \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula em curso de formação inicial e continuada, que possuo a seguinte escolaridade/instrução:

|                         |
|-------------------------|
| Escolaridade declarada: |
|                         |

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Nome completo: \_\_\_\_\_

Assinatura da requerente: \_\_\_\_\_